

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 072/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.619.042/0001-66, denominada CONTRATADA, com sede na QNM 17 CONJUNTO H LOTE 14 - Ceilândia - DF, CEP 72.215-178, Telefones (61) 3373-3131 e (61) 3373-6161, E-mail: clinicabrasiliaadm@gmail.com, neste ato representada por **ELOY ANDERSON MENDES**, portador(a) do RG nº 178.739-6 - DGPCGO, inscrito(a) no CPF nº 438.419.021-20, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **072/2019- SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **04/09/2022** e término em **03/09/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **exames mensais** de Ressonância, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 846.552,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 3.386.208,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oito reais) para R\$ 4.232.760,00 (quatro milhões, duzentos e**

trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o valor mensal passa de R\$ 282.184,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais) para R\$ 352.730,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais).

2.2.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MODALIDADES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA	QUANTIDADE/MÊS	VALOR SUS	VALOR SES/DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
	207010021	RNM de Articulação Temporó – Mandibular	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo	9	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.628,08	R\$ 43.536,96
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda	6	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.418,72	R\$ 29.024,64
	207010064	RNM de Crânio	10	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 4.031,20	R\$ 48.374,40
	207010030	RNM da Coluna Cervical	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207010056	RNM da Coluna Dorsal	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207020035	RMN de Tórax	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
207030049	RNM de Vias Biliares	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08	
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76	
207010072	RNM de Sela Turcica	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08	

	207010021	RNM de Seios da Face	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207010013	Angioressonância Cerebral	6	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.418,72	R\$ 29.024,64
	Total		175			R\$ 70.546,00	R\$ 846.552,00

2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 253.965,60	R\$ 81.339,23
VI	Nota de Empenho:	2022NE08731	2022NE08732
VII	Data de Emissão:	25/08/2022	25/08/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO	MODALIDADES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA	QUANTIDADE/MÊS	VALOR SUS	VALOR SES/DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	19	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 7.659,28	R\$ 91.911,36
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular	19	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 7.659,28	R\$ 91.911,36
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo	44	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 17.737,28	R\$ 212.847,36
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo	40	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 16.124,80	R\$ 193.497,60
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo	32	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 12.899,84	R\$ 154.798,08
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo	32	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 12.899,84	R\$ 154.798,08
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo	32	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 12.899,84	R\$ 154.798,08
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda	34	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 13.706,08	R\$ 164.472,96
	207010064	RNM de Crânio	50	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 20.156,00	R\$ 241.872,00
	207010030	RNM da Coluna Cervical	43	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 17.334,16	R\$ 208.009,92
	207010056	RNM da Coluna Dorsal	43	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 17.334,16	R\$ 208.009,92
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra	43	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 17.334,16	R\$ 208.009,92
	207020035	RMN de Tórax	43	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 17.334,16	R\$ 208.009,92
207030049	RNM de Vias Biliares	35	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 14.109,20	R\$ 169.310,40	
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis	19	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 7.659,28	R\$ 91.911,36	
207010072	RNM de Sela Turcica	35	R\$	R\$	R\$	R\$	

			268,75	403,12	14.109,20	169.310,40
207010021	RNM de Seios da Face	40	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 16.124,80	R\$ 193.497,60
207010013	Angioressonância Cerebral	27	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 10.884,24	R\$ 130.610,88
TOTAL		875			R\$ 352.730,00	R\$ 4.232.760,00



Documento assinado eletronicamente por **ELOY ANDERSON MENDES, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/08/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 26/08/2022, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 26/08/2022, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94269365)
 verificador= **94269365** código CRC= **1A060C09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF